

## Edital N°04/2018 - APOIO FINANCEIRO A GRUPOS DE PESQUISA

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Pesquisa cadastrados na instituição e convoca os interessados a submeterem propostas.

### 1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de pesquisa certificados pela UFRN, com verbas orçamentárias do Fundo de Apoio à Pesquisa, permitindo a alocação de recursos mínimos para consolidação de suas atividades de pesquisa.

### 2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. Os apoios financeiros concedidos serão provenientes dos recursos do Fundo de Apoio à Pesquisa da UFRN, no valor global mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução até o final do exercício financeiro de 2018.

2.2. Cada Grupo de Pesquisa poderá concorrer com uma solicitação de apoio no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

Itens disponibilizados para aquisição em pregão eletrônico da UFRN e demais materiais e serviços em consonância com a legislação vigente e com as normas internas para aquisições e contratações na instituição, tais como equipamentos, materiais de consumo, diárias, passagens e prestação de serviços.

### 4. REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1. Ser docente do quadro permanente, em efetivo exercício, ou integrante do Programa de Professor Colaborador Voluntário (RESOLUÇÃO No 095/2006-CONSEPE).

4.2. Ser líder de grupo de pesquisa cadastrado regularmente nos sistemas da UFRN, certificado e atualizado junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - DGP/CNPq.

### 5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador deve:

5.1.1. Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA (Menu docente → Pesquisa → Solicitações de apoio → Apoio a Grupo de Pesquisa → Cadastrar).

5.1.2. Cada membro do grupo de pesquisa solicitante deverá atualizar no Currículo Lattes (CNPq) a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações que serão consideradas para a obtenção do Índice de Produtividade Individual, conforme tabela do Anexo I. OBS.: Informações inseridas no Currículo Lattes após a data-limite de atualização descrita no cronograma do item 17 não serão consideradas para fins de concorrência neste certame.

5.1.3. Cada membro do grupo de pesquisa solicitante deverá informar a área Qualis/CAPES que servirá de base para a avaliação da proposta (Portal do Docente → Pesquisa → Área Qualis/CAPES → Cadastrar). Será possível escolher apenas 01 (uma) área, sendo levada em consideração apenas a última área Qualis/CAPES cadastrada até o final do período para atualização descrito no cronograma do item 17. Caso a área não seja informada, os artigos publicados em periódicos serão desconsiderados no cálculo da pontuação referente à produção científica.

### 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Pesquisa da UFRN.

6.2. A nota de cada avaliação será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos pelo parecerista, com base nos seguintes critérios:

| Critério de análise e julgamento                                      | Peso | Pontos |
|---|------|--------|
| Adequação da justificativa para os recursos solicitados               | 4    | 0 a 10 |
| Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento             | 3    | 0 a 10 |
| Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação | 3    | 0 a 10 |

6.3. A Nota da Proposta (NP) será calculada por meio da média aritmética das avaliações realizadas por cada parecerista.

6.4. Ao final do processo de avaliação, as propostas que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) pontos serão:

- a) Recomendadas, com ou sem recursos financeiros; ou
- b) Não recomendadas para o financiamento.

## 7. DA AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DO GRUPO

7.1. O Fator de Produtividade em Pesquisa do Grupo de Pesquisa (FPPG) é um valor de 0 a 10, obtido a partir da média aritmética da produtividade de cada pesquisador permanente.

7.1. A avaliação da produtividade de cada pesquisador será realizada com base no Índice de Produtividade Individual (IPI), calculado por meio da soma das pontuações estabelecidas no Anexo I para as produções científicas, tecnológicas, artístico-culturais no triênio 2015-2016-2017 e orientações concluídas a partir de 2015 ou em andamento, cadastradas no Currículo Lattes do CNPq no período descrito no cronograma do item 17. Para alguns itens, são definidos tetos máximos de pontuação, conforme consta no Anexo I deste edital.

7.1.1. Em relação aos artigos científicos publicados em periódicos, será computada somente a produção científica em periódicos classificados, no Qualis/CAPES de periódicos, abrangendo os estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5, considerando a área de avaliação indicada pelo pesquisador no Sigaa, conforme item 5.1.3.

7.2. A partir do Índice de Produtividade Individual (IPI), será calculado o Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI), computado no valor de 0 a 10.

7.2.1. Se o IPI for maior ou igual a 1000, o FPPI será igual a 10. Caso o IPI seja um valor menor que 1000, o FPPI será o valor do IPI dividido por 100.

| Cálculo do FPPI                          |
|--|
| Se $IPI \geq 1000$ , então $FPPI = 10$   |
| Se $IPI < 1000$ , então $FPPI = IPI/100$ |

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde à média ponderada do FPPG, com peso 6 (seis), e da Nota da Proposta (NP), com peso 4 (quatro).

| Cálculo do IFC                                 |
|--|
| $IFC = [(FPPG \times 6) + (NP \times 4)] / 10$ |

8.2. Serão desclassificadas as propostas de grupos que estejam com o status *excluído* ou *não atualizado* no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – CNPq.

## 9. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS

9.1. Os apoios financeiros serão distribuídos entre as propostas recomendadas e melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

9.2. As propostas recomendadas sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, tornarem-se recomendadas com recursos.

## 10. INDUÇÃO E FOMENTO

Será reservada uma parcela dos recursos disponíveis para grupos de pesquisa vinculados aos campi UFRN do interior do estado. Tal parcela será estabelecida pela Comissão de Pesquisa da UFRN em função da demanda real configurada ao final do período de submissão de propostas.

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.propesq.ufrn.br](http://www.propesq.ufrn.br)) conforme o cronograma do item 17.

## 12. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração, preenchidos conforme o formulário disponibilizado no site da PROPESQ ([www.propesq.ufrn.br](http://www.propesq.ufrn.br)), deverão ser encaminhados ao email da Pró-Reitoria de Pesquisa ([contato@propesq.ufrn.br](mailto:contato@propesq.ufrn.br)) até a data-limite descrita no cronograma do item 17.

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.propesq.ufrn.br](http://www.propesq.ufrn.br)) conforme o cronograma do item 17.

## 14. GESTÃO DOS RECURSOS

Os recursos aprovados serão transferidos aos Centros Acadêmicos/Unidades ou unidade orçamentária indicada pelo líder do Grupo de Pesquisa que ficarão encarregados de operacionalizar o atendimento das solicitações.

#### 15. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

15.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica e orientações concluídas de cada integrante do grupo de pesquisa, registradas no Lattes/CNPq, conforme tabela do Anexo I.

15.2. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa a prestação de contas referente à execução dos recursos concedidos por intermédio do email contato@propesq.ufrn.br, até a data-limite descrita no cronograma do item 17, utilizando o formulário disponibilizado no site da PROPESQ ([www.propesq.ufrn.br](http://www.propesq.ufrn.br)).

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Pesquisa da UFRN poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

16.2. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão de Pesquisa da UFRN.

#### 17. DATAS IMPORTANTES

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital                                  | 13/08/2018              |
| Período de submissão das propostas                    | 13/08/2018 a 27/08/2018 |
| Atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq | 13/08/2018 a 27/08/2018 |
| Atualização da área Qualis/CAPES no SIGAA             | 13/08/2018 a 27/08/2018 |
| Divulgação preliminar do resultado                    | 12/09/2018              |
| Período solicitação de reconsideração                 | 12 a 17/09/2018         |
| Divulgação do resultado final                         | 21/09/2018              |
| Prestação de contas                                   | 01/12/2018 a 31/12/2018 |

Natal, 13 de agosto de 2018.

Prof. Jorge Tarcísio da Rocha Falcão  
Pró-Reitor de Pesquisa da UFRN

Prof.<sup>a</sup> Sibebe Berenice Castellã Pergher  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da UFRN

## Anexo I

Produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações cadastradas no currículo Lattes do pesquisador consideradas para obtenção do IPI

| ITENS DO CURRÍCULO LATTES   | PONTUAÇÃO  | TETO |
|---|------------|------|
| <b>A. PRODUÇÃO</b>  |            |      |
| <b>1. Artigos publicados em periódicos</b>                                      |            |      |
| 1.1 Completo com Qualis A1  | 110 pontos | -    |
| 1.2 Completo com Qualis A2  | 90 pontos  | -    |
| 1.3 Completo com Qualis B1  | 70 pontos  | -    |
| 1.4 Completo com Qualis B2  | 60 pontos  | -    |
| 1.5 Completo com Qualis B3  | 40 pontos  | -    |
| 1.6 Completo com Qualis B4  | 30 pontos  | 3    |
| 1.7 Completo com Qualis B5  | 25 pontos  | 3    |
| <b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>                  |            |      |
| 2.1 Completo  | 25 pontos  | 3    |
| 2.2 Resumo Expandido  | 15 pontos  | 3    |
| 2.3 Resumo  | 10 pontos  | 3    |
| <b>3. Avaliação do eCICT</b>  |            |      |
| 3.1 Participação como avaliador do Congresso de Iniciação e Tecnológica da UFRN | 25 pontos  | 3    |
| <b>4. Livro ou capítulo de livro</b>  |            |      |
| 4.1 Livro publicado   | 100 pontos | 3    |
| 4.2 Capítulo de livro publicado   | 35 pontos  | 3    |
| 4.3 Organização de obra publicada   | 30 pontos  | 2    |
| <b>5. Tradução</b>  |            |      |
| 5.1 Tradução de livro   | 50 pontos  | 2    |
| 5.2 Tradução de artigo  | 25 pontos  | 2    |
| <b>6. Produção artística/cultural</b>   |            |      |
| 6.1 Música  | 30 pontos  | 4    |
| 6.2 Partitura musical   | 20 pontos  | 4    |
| 6.3 Artes cênicas   | 30 pontos  | 4    |
| 6.4 Artes visuais   | 30 pontos  | 4    |
| 6.5 Outra produção artística/cultural   | 15 pontos  | 4    |
| <b>7. Propriedade intelectual</b>   |            |      |
| 7.1 Patente concedida   | 150 pontos | -    |
| 7.2 Patente com pedido de exame   | 75 pontos  | 2    |
| 7.3 Programa de computador registrado   | 20 pontos  | 3    |
| 7.4 Cultivar protegida  | 150 pontos | -    |
| 7.5 Desenho industrial registrado   | 20 pontos  | -    |
| 7.6 Marca registrada  | 20 pontos  | 3    |
| 7.7 Topografia de circuito integrado registrada                                 | 75 pontos  | -    |
| 7.8 Produtos  | 15 pontos  | 3    |
| 7.9 Processos ou técnicas   | 20 pontos  | 3    |
| <b>B. ORIENTAÇÕES</b>   |            |      |
| <b>1. Orientações concluídas</b>  |            |      |
| 1.1 Supervisão de pós-doutorado   | 20 pontos  | -    |
| 1.2 Tese de doutorado   | 35 pontos  | -    |
| 1.3 Dissertação de mestrado   | 25 pontos  | -    |
| 1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*         | 15 pontos  | 5    |
| 1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação                                 | 10 pontos  | 15   |
| 1.6 Iniciação Científica  | 15 pontos  | 15   |
| <b>2. Coorientações concluídas</b>  |            |      |
| 2.1 Tese de doutorado   | 20 pontos  | -    |
| 2.2 Dissertação de mestrado   | 15 pontos  | -    |
| <b>3. Orientações em andamento</b>  |            |      |
| 3.1 Supervisão de pós-doutorado   | 15 pontos  | -    |
| 3.2 Tese de doutorado   | 30 pontos  | -    |
| 3.3 Dissertação de mestrado   | 20 pontos  | -    |
| 3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*         | 10 pontos  | 5    |
| 3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação                                 | 5 pontos   | 15   |
| 3.6 Iniciação Científica  | 10 pontos  |      |
| <b>4. Coorientações em andamento</b>  |            |      |
| 4.1 Tese de doutorado   | 15 pontos  | -    |
| 4.2 Dissertação de mestrado   | 10 pontos  | -    |
| <b>C. COMISSÃO DE PESQUISA/COMISSÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>          |            |      |
| 1. Participação como representante de unidade                                   | 50 pontos  |      |

\*Supervisão de residência médica é considerada como orientação de especialização.